

Prezados Credores!

Na condição de responsável pela Administração Judicial da empresa ARROZAGRO CEREALISTA LTDA., informo que estava apazada para o dia 30 de março de 2020, às 14 horas, o prosseguimento da Assembleia Geral de Credores, que seria realizada no Espaço Cultural Qorpo Santo, localizado na Rua Bolívia, n.º 15, cidade e comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Ocorre, entretanto, que, no dia 16/03/2020, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande Sul editou a Resolução n.º 02/2020, que determinou, por conta do agravamento da situação sanitária relacionada ao Coronavírus, a suspensão, por pelo menos 30 (trinta) dias, de sessões de julgamento presenciais, inclusive administrativas, e audiências cíveis e criminais entendidas como não urgentes, o que, por corolário lógico, abrange a realização de Assembleia Geral de Credores.

Ademais, no dia 18/03/2020, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande Sul editou a Resolução n.º 03/2020, a qual determinou a suspensão de expediente em todo Poder Judiciário por 30 (trinta) dias, a contar da data de hoje (19/03/2020), com o intuito de "promover o máximo de isolamento social neste momento, de forma a conter a propagação viral".

Cumpram ainda salientar que o desrespeito à medida oriunda de determinação do Poder Público que vise impedir a propagação de doença contagiosa pode configurar, inclusive, a prática do delito tipificado no art. 268 do Código Penal.[\[1\]](#)

Destarte, **por conta dos riscos à saúde dos envolvidos na realização do dito conclave, a Administração Judicial vem à presença de Vossas Senhorias informar ter cancelado a Assembleia Geral de Credores prevista para o dia 30 de março de 2020, a qual, oportunamente, deverá ser redesignada em data ainda a ser sugerida a depender da resolução da atual situação social vivenciada.**

Por fim, ressalta-se que somente os credores credenciados em 1ª convocação, quando instalada a AGC, estão automaticamente habilitados a participar do próximo ato.

Porto Alegre/RS, 19 de março de 2020.



GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999